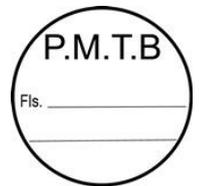




PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021 – SMPUHMA

SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM RENDA DE ATÉ 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAL, EM TERRENOS A SEREM DETERMINADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

RESPOSTA – QUESTIONAMENTO 1

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba torna pública a resposta ao questionamento formulado por empresa interessada no certame em referência.

1. Item 6.1.4.2: No texto onde menciona "um único acervo de conjunto habitacional" pode ser considerado a soma de todas as obras executadas enviadas na CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO? Pois vamos enviar UM ACERVO com várias ARTs das obras executadas.

RESPOSTA: O disposto no Item 6.1.4.2, tem por objetivo verificar a capacitação dos participantes do Certame Licitatório, portanto o Acervo Técnico deverá fornecer evidencia que demonstre em um único acervo a totalidade do requerido no item em questão.

2. Item 6.1.4.3: A CAIXA não emite um documento para uso de terceiros e nem para meu próprio uso, onde comprova o conceito de risco da empresa. Temos um ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA emitido pela CAIXA, este pode ser utilizado?

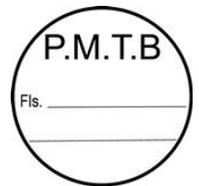
RESPOSTA: A solicitação que se refere o item 6.1.4.3 tem por finalidade a comprovação de que a empresa possui condições para contratação junto à Caixa Econômica Federal, das obras objeto desta licitação, portanto o atestado de idoneidade financeira não substitui esta solicitação.

3. Item 6.1.4.7: A comprovação que se trata deste item é: CAT (certidão de acervo técnico) em nome do técnico responsável e também a comprovação do registro do técnico no CREA?

RESPOSTA: O item 6.1.4.7 determina que o Responsável Técnico pela empresa e que será o responsável pelos trabalhos objeto do Certame Licitatório deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, nas quantidades e critérios estabelecidos no Item 6.1.4.2. e o Registro da Empresa junto ao CREA (em vigor) que comprove que o mesmo também é responsável técnico pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



No item supra referenciado encontra-se estabelecido também que este mesmo profissional – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA – e com o acervo técnico conforme requerido no item 6.1.4.2 deverá efetuar a visita técnica conforme o Atestado de Visita fornecido pelo Município.

4. Referente a formação do preço de comercialização das unidades. a construtora que fará certo?

RESPOSTA: A formalização de preços é de responsabilidade da Licitante, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Caixa Econômica Federal.

5. As vendas serão de responsabilidade da construtora? ou vamos primeiro entrar em contato com possíveis mutuários fornecidos através de cadastro na prefeitura?

RESPOSTA: Toda comercialização corre sob responsabilidade da empresa selecionada neste Certame, devendo considerar o cadastro fornecido pelo Município.

6. No item 4.1 o prazo está confuso: Diz "60" dias em formato numérico e "Trinta" em formato de texto, qual o correto?

RESPOSTA: Deverá ser considerado o formato de texto, sendo 30 dias, ficando assim estabelecido:

A empresa selecionada deverá protocolar na Caixa Econômica Federal, em no máximo 30 (trinta) dias após a devida regularização e matrículas em cartório do loteamento do objeto deste Edital, a proposta contendo a documentação completa para pré-análise e contratação da operação no âmbito do referido Programa Habitacional de Interesse Social e, conforme as regras deste banco, bem como os projetos arquitetônicos e complementares, para análise e aprovação desta Prefeitura

Telêmaco Borba, 01 de outubro de 2021.

Márcio Artur de Matos
Prefeito Municipal